

GABRIELA GRANDIZOLI

ARQUITETURA
CAU Nº A133672-0

Fone: (44) 9.9838-9873

arq.gabrielagrandizoli@hotmail.com
www.facebook.com/arqgabrielagrandizoli

JORNAL REGIONAL

58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 Nº 2996
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 Nº 2083
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 22 de Agosto de 2018

ITAGUAJÉ **Ordenação Presbiteral do Diácono Lucas Endo Arruda Nitsche**



O Sacerdócio é o sacramento da ordem que alguns fiéis são constituídos presbíteros, ministros sagrados, sendo cooperadores do Bispo, atuando nas diversas paróquias das dioceses. Evangelizando, à luz da Palavra de Deus. Podendo conceder os sacramentos do perdão e especialmente a transformação do pão em Corpo de Cristo.

E pela graça de Deus, a Diocese de Apucarana terá a ordenação do Diácono Lucas Endo Arruda Nitsche. Natural de Itaguajé é filho do casal Adriana Endo e Vagner Antonio Arruda Nitsche. Em

fevereiro do corrente ano, Lucas Endo, foi ordenado Diácono no Distrito de Pirapó, Município de Apucarana, atualmente trabalhando na Igreja de São João do Ivaí, comunidade que também compõe a Diocese de Apucarana. Assim, a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé, será a casa de Deus, onde acontecerá a solene Celebração da Ordem, pela imposição das mãos do Bispo Emérito, Dom Luiz Soares Vieira, o Diácono Lucas Endo será ordenado Presbítero. A Ordenação sacerdotal será realizada neste sábado vindouro (dia 25) às 18h00.

Terço Luminoso na Semana da Família em Florai



Tendo por espaço a propriedade localizada na Rodovia Urbano Pedroni Km 7 entre os município de Florai e Presidente Castelo Branco pertencente ao pecuarista Lauro Fagan e Família denominado de RECANTO DE MARIA tivemos a realização na segunda-feira dia 13/08 deste.

“O Evangelho da Família, alegria para o mundo”

tema da semana Nacional da Família valorizado na Paróquia Imaculada Conceição de Florai com a realização de vários eventos entre estes o terço luminoso do qual estamos falando prestigiado pela comunidade católica e lindo para todos que puderam participar com empenho do seus coordenadores e da família do espaço.

Curso de Libras em Itaguajé



Com o título: Subsídios Teóricos e Práticos sobre a Língua Brasileira de Sinais (nível básico) a APAE de Itaguajé em parceria com a Universidade Estadual de Maringá (UEM) ofertou recentemente o curso de Libras a educadores, lideranças e pessoas da comunidade. Após a aprovação do projeto intermediado pela Professora Doutora Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar

e aprovado pelo departamento de curso de extensão da UEM, a APAE oportunizou aos seus e demais educadores do município e região esta valiosa oportunidade de iniciar este aprendizado. O projeto esteve amparado pela lei federal nº 10.436/2002 e decreto nº 5.262 que institui a língua brasileira de sinais como instrumento de comunicação inclusiva com e entre os deficientes auditivos

no território brasileiro.

O curso com duração de 60 horas, encerrou dia 11 de agosto deste, contou com a presença de alunas dos municípios de, Santa Inês, Inajá e Itaguajé e obteve muito sucesso que firmou-se diante da coordenadora da UEM a possibilidade de continuação para o Básico II com início nos próximos meses. Agradecimentos aos departamentos

de educação de Inajá, Santa Inês, Itaguajé e à Diretoria da APAE pelo apoio ao projeto que muito enriqueceu nossos conhecimentos na área da Educação Especial. “Como coordenadora local deixo meu incentivo que mais projetos como este aconteçam em nossas escolas e instituições”. Nilze Brandão da Silva Diretora Escola Rafael Costa da Rocha APAE de Itaguajé.

Meu benefício do INSS foi cessado, o que fazer?

Desde 2016 o INSS já realizou mais de 700 mil perícias, cancelando 70% dos benefícios de auxílios-doença e aposentadorias por invalidez, ou seja, 7 em cada 10 pessoas tiveram seus benefícios cortados

Quem recebe auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e está há mais de dois anos sem passar por perícia médica, vem sendo convocado para realizar uma nova perícia, que avaliará se o segurado continua sem condições de retornar ao trabalho.

Segundo o último relatório do Ministério do Desenvolvimento Social, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) cancelou 78,9% dos auxílios-doença e 29,3% das aposentadorias por invalidez que passaram por perícias médicas nos dois anos de “pente-fino”.

Em meio à duras críticas, o Governo alega em sua defesa que o referido “pente-fino”seria uma medida de economia dos gastos públicos no atual momento de crise.

CONVOCAÇÃO DO INSS

O INSS envia uma carta para cada pessoa que precisa passar pela perícia. Caso a consulta não seja agendada, o pagamento fica suspenso até o convocado regularizar sua situação. A partir da suspensão, o segurado tem até 60 dias para marcar o exame e, se não procurar o INSS dentro desse prazo, o benefício é cancelado.

NOVA PERÍCIA

De acordo com o presidente da Associação Nacional

de Médicos Peritos, Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves “a perícia médica é um ato médico, que envolve entrevista, exame físico, e quando necessário um tipo de exame mais específico.”

Entretanto, muitos segurados que passaram pela perícia do INSSquestionam o fato de que os laudos médicos apresentados na hora do exame,muitas vezes, não são analisados e nem levados em consideração.

É preocupante o fato de que muitas análises periciais realizadas pelo INSS não são capazes de atestar as incapacidades laborais legítimas.

Tal fato prejudica diversos segurados que têm o direito de manter o benefício ativo, mas acabam por o perderem após passarpor uma perícia que não identificou uma incapacidade real.

MEU BENEFÍCIO FOI CORTADO, E AGORA?

Quando o segurado tem o benefício indeferido pela perícia do INSS, existem duas saídas.

A primeira é fazer um Pedido de Reconsideração (PR) ao INSS, o qual deve ser realizado em até 30 dias após o segurado ter ciência do resultado negativo, sendo importante levar no dia qualquer

outro documento médico que não foi analisado na primeira perícia.

Se o segurado tiver outro indeferimento na perícia Reconsideração (PR), ele ainda pode continuar tentando via recurso administrativo. Lembrando que durante essas reconsiderações o benefício continuará suspenso.

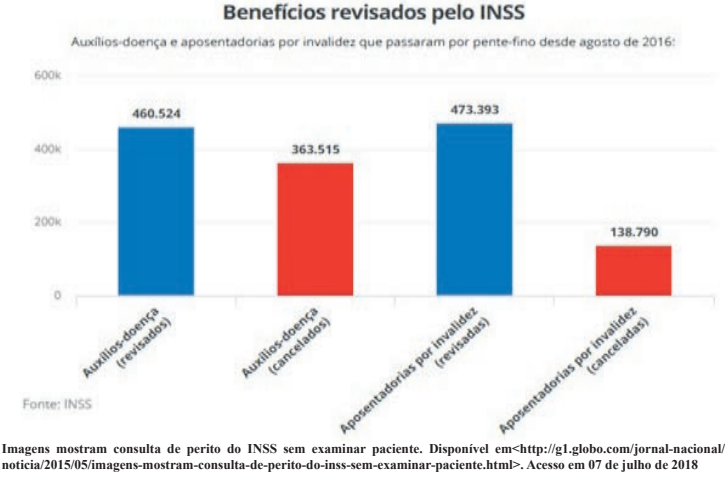
Caso o segurado não queira perder tempo na via administrativa, pode optar pela segunda saídaque consiste em acionar o judiciário por meio de advogado especialista de sua confiança. Para dar entrada com uma ação judicial é imprescindível ter em mãos: prontuários, exames, atestados e principalmente laudos médicos atualizados.

Com toda essa documentação em mãos, fica mais fácil para o segurado demonstrar judicialmente suas reais condições, e consequentemente conseguir o benefício de volta. A grande diferença entre a perícia realizada administrativamente no INSS e a realizada durante uma ação judicial é o médico perito. Na perícia judicialo perito de confiança da justiça é especialista na doença

Diego Bonetti é Advogado Especialista em Direito Previdenciário, Sócio do Escritório Bonetti & Carneiro Advogados.
diegoBonettiadv@gmail.com

do segurado. Além disso, as partes podem eventualmente questionar o laudo pericial apresentado, bem como solicitar esclarecimentos ao Médico Perito.

Assim, por meio da perícia judicial, com o médico especialista na doença do segurado, fica mais fácil comprovar a incapacidade e consequentemente reativar o benefício que havia sido cortado.



Abertura Oficial do 65º JEP's em Itaguajé

Horário: 19:30

Local: Ginásio de Esportes

Data: 23/08 (quinta-feira)

Show Protetecno (Estado)

28º Aniversário de Ângulo

O presente é todo seu!

31 AGO. A 02 SET. 2018

Parque de Diversões todos os dias **gratuito!**

16h às 20h SUNSET

31 AGO. 21h - SEXTA

jeann & julio

01 SET. 21h - SÁBADO

2008

02 SET. 12h - DOMINGO

Almoço com Leitoa a Fogo de Chão

31 AGO. 21h - SEXTA

jeann & julio

01 SET. 21h - SÁBADO

2008

02 SET. 12h - DOMINGO

Almoço com Leitoa a Fogo de Chão

31 AGO. 21h - SEXTA

jeann & julio

01 SET. 21h - SÁBADO

2008

02 SET. 12h - DOMINGO

Almoço com Leitoa a Fogo de Chão

APM1 Prefeitura e Câmara Municipal de Ângulo

COPEL Telecom

Sivredi

Servopa

PRM de São Paulo

Camada

Em Novembro

E M I T A G U A J É - P R

10/11

INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2018

PREMIAÇÃO

CATEGORIA A - 18 a 28 anos

R\$ 1.500,00

+ PRÊMIO SURPRESA

CATEGORIA B - 15 a 17 anos

R\$ 1.500,00

+ PRÊMIO SURPRESA

maís bela entre Elas

Horário 19h

LOCAL: SERV FESTA DA HELENA

Para quem sonha ser uma top model

PRESENCIA CONFIRMADA

FERNANDA LISBOA

MISS BRASIL SUPREME 2017

PRESENCIA CONFIRMADA

BARBARA LIMA

MODELO

ANIMAÇÃO

ANIMAÇÃO

APRESENTADOR DO DEFILE

JOY Miguel

Alex Dias

Valmir Santos

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (44) 99175-1106



Produtores de São Jorge do Ivaí recebem orientação sobre modelos de estufas para hortaliças e flores



O Instituto Emater, unidade municipal de São Jorge do Ivaí, em parceria com a Prefeitura realizaram reunião com

agricultores do município para maiores informações sobre os diversos tipos de estufas existentes no mercado, a construção dessas

estufas, sua finalidade e os custos dos diversos modelos.

Participaram da reunião diversos agricultores que

trabalham com hortaliças e que pretendem iniciar o cultivo de hortaliças ou flores ou que já estão na atividade e pretendem ampliar o número de estufas de sua propriedade.

Como expositor na reunião, foi convidado o representante da POLACO ESTUFAS (FABRICAÇÃO E MONTAGEM), com sede no município de Floresta. O objetivo foi aproximar os produtores do conhecimento dos diversos modelos existentes no mercado bem como identificarem suas vantagens e desvantagens, dialogar diretamente com o construtor das estufas, ouvindo suas experiências e opiniões sobre a importância do cultivo protegido.

O modelo mais explorado foi o tipo Bandeirantes, que

se adequa às necessidades dos agricultores, por ser de fácil implantação e de custo mais acessível. De acordo com os técnicos do Instituto Emater o cultivo sob estufa está chegando para ficar em São Jorge do Ivaí. Estamos aumentando o número de estufas a cada ano, com o cultivo principalmente de hortaliças como alface, almeirão, rúcula, feijão-vagem, tomate e moranguinho; porém já está no momento certo de discutirmos quais as melhores estufas para que tenhamos o menor erro possível na implantação de um projeto e de sua condução pelo produtor.

O cultivo protegido está viabilizando a agricultura familiar, com produtos de melhor aparência visual e menos contaminados com agrotóxicos.

São produtos que estão sendo oferecidos para a população de São Jorge do Ivaí por agricultores do próprio município, dando condições para que as pessoas conheçam a procedência dos produtos. A deriva por herbicidas acaba sendo minimizada nas plantações nestas condições, porque a estufa acaba funcionando como um guarda chuva, evitando o contato direto dos produtos aplicados nas lavouras de soja e milho sobre as plantas que ficam protegidas nas estufas.

Além do cultivo de hortaliças sob estufa, os agricultores de São Jorge do Ivaí já estão projetando a possibilidade da produção de flores, principalmente rosas, no interior de estufas.

CRUZEIRO DO SUL

Conscientização e preservação ambiental: atitudes simples que fazem a diferença

| POR VALMIR LUCHETTI

Com bastante frequência ouve-se e fala-se sobre sustentabilidade, preservação ambiental, atitudes ecologicamente corretas, produção e consumo de alimentos saudáveis, orgânicos, agroecológicos, etc. e tudo mais o que envolve o grande e complexo tema meio ambiente.

Em um primeiro momento, parece algo abstrato, distante e de responsabilidade dos governantes e das ONGs “verdes” como, por exemplo, a preservação da Amazônia na América do Sul ou de elefantes na África e Ásia por conta do contrabando de marfim.

Há exceções, mas, via de regra, as pessoas imaginam-se impossibilitadas de

contribuir para a mitigação dos impactos ambientais e da pegada humana no Planeta Azul. Não é bem assim! Veja-se:

O grande orador grego Demóstenes (384 a.C – 322 a.C) afirmava que “Pequenas oportunidades são, muitas vezes, o princípio de grandes empreendimentos”. Essa assertiva continua atualíssima em diversas áreas do conhecimento e, pode de certa forma, ser aplicada no cotidiano das pessoas quanto àquelas atitudes simples, mas ecologicamente corretas que muito contribuem para a não degradação dos ecossistemas. “Pequenas oportunidades” tais como, evitar o uso de sacolas plásticas, copos e canudos descartáveis; separar o lixo doméstico

e fazer uso da logística reversa prevista em lei (no Brasil), usar energias limpas e renováveis, etc. podem se tornar “grandes empreendimentos” como evitar a contaminação do solo, do ar e das águas superficiais ou subterrâneas.

Longe de qualquer viés político e ideológico onde se discute a presença do Estado mínimo ou, pouco eficaz, aquém e além das fronteiras territoriais, atitudes simples como as elencadas, entre outras tantas, parece ser um dos grandes caminhos de baixo custo, viáveis e factíveis em um curto espaço de tempo para se mitigar ou mesmo evitar diversos impactos danosos ao homem e seu meio, passíveis de serem prevenidos.



Semana Nacional Familiar em Florai

“O Evangelho da Família, Alegria para o Mundo”



Sábado 11 de agosto, realizou-se em Florai caminhada saindo de frente da Igreja Católica Imaculada Conceição o Passeio Ciclístico, que começou às 14:00hrs com um grande número de participantes, crianças, jovens e adultos, principalmente pais e filhos, seguiram pelas ruas da cidade até o Estádio Municipal Orlando Peron, onde os esperavam para um delicioso café e levantamento de pipas.

Este evento sinaliza a programação da semana da família “O evangelho da família, alegria para o mundo” contou com a participação dos Padres Claudemir e Vanderley, organizado pela Pastoral Familiar da Paróquia e voluntários.

“Projeto Ecoexpresso - do Rio ao Rio” ensina crianças sobre o ciclo da água em Nova Esperança

Nova Esperança recebeu nesta semana o ônibus de aprendizagem da Sanepar, que está realizando o “Projeto Ecoexpresso - do Rio ao Rio” que está passando em várias cidades ensinando crianças, adolescentes e adultos sobre o ciclo da água, o sistema de captação e de tratamento da água até nossas casas e como é feito o processo de seu retorno aos rios.

O ônibus atendeu mais de 1000 alunos das escolas e municipais, estaduais e particulares, do 3º ao 6º ano, incluindo a APAE e o EJA. O ônibus do projeto ficou estacionado nos últimos 3 dias ao lado da Sanepar.

Esse projeto auxilia na conscientização das pessoas sobre o uso correto de nossos recursos hídricos e a destinação destes, permitindo assim que as pessoas saibam que suas ações do presente influenciam o futuro. Frisamos a importância de preservar nossos recursos naturais e zelar pelo bem público, como as galerias pluviais e bocas de lobo, garantindo assim um futuro melhor para todos.

O Eco Expresso é um centro de educação ambiental itinerante montando num ônibus que é equipado com uma grande maquete que permite ao visitante conhecer o caminho da água desde a nascente até a sua disposição final, na forma de esgoto tratado.



Além dos processos de abastecimento com água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, a maquete demonstra como é feita a produção de energia

renovável a partir das estações de tratamento de esgoto, apresentando também o procedimento adequado de destino dos resíduos sólidos urbanos.

P. Joel Júnior

Pr. Artur Escobar

Ev. Cristiano

CONGRESSO UNIFICADO

Círculo de Oração Luz e Paz e Grupo de Jovens El Shaday

Eu sou Deus: Há coisa impossível para mim?
Jeremias 32:27

23 A 26 DE AGOSTO

19h00

Programação

Quinta: Pr. Joel Júnior
Sexta: Pastor Artur Escobar
Sábado e Domingo à noite: Ev. Cristiano
Domingo de Manhã: Conferencista Alan Ferreira
Sábado: Cantora Priscila Alves

Assembleia de Deus
Itaguajé - PR
Pastor Presidente Paulo César Silvério

Endereço
Rua Yamato Obo, 804 - Centro
Contato: (44) 3332-1414

1º MARCHA PARA Jesus 2018

NOVA ESPERANÇA - 15 DE SETEMBRO

19 horas

Início do evento com oração e leitura bíblica no Fórum seguindo de carreata até a Prefeitura Municipal de Nova Esperança

20 horas

Concentração e encerramento com um grandioso culto de celebração ao Senhor Jesus na CONCHA ACÚSTICA

REALIZAÇÃO:
COPENE - Conselho de Pastores de Nova Esperança

APOIO:
Igrejas Evangélicas de Nova Esperança



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: PRÓ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor R\$ 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais).

BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R\$ 77.575,95 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP R\$ 80.851,26 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Flórida, 21 de agosto de 2018.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 37/2013, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2013	
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ Nº. 00.360.305/0001-00
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Prazo de vigência passando de 17/Julho/2018 para 21/Agosto de 2019.	

Itaguajé, 17 de julho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 38/2013, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2013	
Contratado: ITAU UNIBANCO S/A	CNPJ Nº 60.701.190/0001-04
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Prazo de vigência passando de 17/Julho/2018 para 21/Agosto de 2019.	

Itaguajé, 17 de julho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 24/2018
b) PROCESSO Nº - 75/2018
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 13/08/2018
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL AFB EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 28.257.952/0001-04
LOTE N.º 06 - Gêneros Alimentícios - valor total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Paranaipoema, 13 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO


MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO Nº 90/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, brasileira, casada, portadora da CTRG nº 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranaipema Nº 551, na cidade de Paranaipoema, e;

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, - cidade - Colorado estado do PR - CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Rosana Claudia Paão Borri, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado - Estado - PR

A Clausula Sexta:

Fica aditivado o contrato nº 90/2015, para o período de 25/08/2018 25/08/2019, e valor de 100% (cem), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 15 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

05.745.961/0001-49

RCP NETWORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA
Av. Paraná, 131 - Sala 03 - Centro
CEP 86690-000 - Colorado - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1206
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - Cep 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administracao@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 027/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 21, 22 e 23 de agosto/2018, participarão do Curso "Licitações Públicas - Temas Atuais", que será promovido pela LUEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Carlos Roberto Baccaga	Vereador/Matrícula 00048	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Marcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Odinei Zavattini	Vereador/Matrícula 00045	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.


PEDRO MORAES
Presidente



MUNICÍPIO DE ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO:

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

No dia 05 de Setembro de 2018, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando (ota) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 23/08/2018 às 08h00hrs do dia 05/09/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 05/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/09/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bilecompras.gov.br

OBJETO: Seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Agosto de 2018.


JOÃO F. VILHENA DE FÁTIMA
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR
Deputado Oficial



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 P/ E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº. 011/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre flexibilização do horário de atendimento de Funcionário da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, ainda, em conformidade com aprovação unânime do Plenário da Câmara Municipal, resolve,

Art. 1º - Fixar a flexibilização do horário de atendimento do Funcionário Rodrigo Rodrigues Martins, Contador da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais, a serem exercidas durante 2,5 (dois dias e meio na semana).

Art. 2º - O horário de atendimento a que se refere o caput do Artigo anterior não desobriga o funcionário de prestar atendimento nos demais dias da semana, em se havendo necessidade da prestação dos serviços de sua competência profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviços, por necessidade do bom andamento dos trâmites da Câmara Municipal, em outros dias da semana, não implica em serviços extraordinários, tampouco pagamentos extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES "CELITO RASVAILER" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -



MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-02

PORTARIA Nº. 162/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

TRANSFERIR a partir do dia 21 de agosto de 2018, a Servidora "CARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 13.198.070-1/PR, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Educação e Esportes e prestar serviço na Escola Municipal Menino Jesus.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....


ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 1084, do dia 20 de agosto de 2018.

RESOLVE

EXONERAR a Servidora "CARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA", a partir do dia 21 de agosto de 2018, portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 13.198.070-1/PR, e C.P.F. nº. 095.904.499-05 do cargo em Comissão de Assessor de Diretor do Departamento de Saúde.

DETERMINO o retorno da Servidora a partir de 21 de agosto de 2018 para o Cargo efetivo de Zeladora.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....


ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 37/2013, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2013	
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ Nº. 00.360.305/0001-00
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Prazo de vigência passando de 17/Julho/2018 para 21/Agosto de 2019.	

Itaguajé, 17 de Julho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 38/2013, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2013	
Contratado: ITAU UNIBANCO S/A	CNPJ Nº 60.701.190/0001-04
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Prazo de vigência passando de 17/Julho/2018 para 21/Agosto de 2019.	

Itaguajé, 17 de julho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal Interino de Ângulo, Alexandre de Sousa Profeta, Declara que a Licitação na modalidade Carta Convite nº 05/2018, tendo como objeto a execução de caçadas no pátio da Escola Municipal de Ângulo resultou fracaçada em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, no local e data estipuladas no referido edital.

Ângulo, 14 de agosto de 2018.


Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 16/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI
OBJETO:	Aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos dos poços de captação de água do Município de Ângulo.
VALOR:	R\$ 7.889,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 17 de Agosto de 2018


JOSE CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 15/2018
CONTRATANTE:	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADA:	MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 04.151.335/0001-61
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
VALOR:	R\$ 14.657,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 20 de Agosto de 2018.


JOSE CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO POR CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2018

Aos doze dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Escola Municipal Professor Flávio Sarão EIF, na rua Vereador Jair de Carvalho, nº.613, reuniram-se os professores e educadores infantis da rede municipal de ensino para a indicação dos membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação por Capacitação, para fins de progressão funcional. A diretora municipal de educação, a Senhora Esbelta Ferreira Pinto, agradeceu a presença e disponibilidade de todos em contribuírem para um ensino de qualidade, em seguida fez uma breve explanação sobre a formação da Comissão Municipal de Avaliação por Capacitação, para ano corrente, frisando os pontos mais importantes e esclarecendo dúvidas dos participantes e ressaltando a importância da comissão municipal de avaliação por capacitação e das atribuições pertinentes dos membros que irão compor esta comissão, direitos e deveres. A diretora esclarece que a Comissão Municipal para a Avaliação por Capacitação deve constituir-se anualmente e formada por sete membros, sendo três indicados pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, três eleitos pelos Professores e um eleito pelos Educadores Infantis. Após as indicações da diretoras e eleições entre os pares, a comissão fica assim formada: indicação da diretora: Aparecida Donizette Dias Torres, RG: 4.605.569-1, CPF: 905.174.079-49, casada, professora, residente na Vila Rural Prefeito Antonio Sarão, Roseli Aparecida Antônio Tofaneli, RG: 6.327.123-3, CPF: 825.679.489-53, casada, educadora, residente na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 473, Eliana Ligéia Ruiz Torres, RG:

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Processo nº 125/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de serviço de ativação Copel Fibra e Conexão de Internet 150Mbps, através de fibra óptica para atender as necessidades das secretarias municipais, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.172,00 em favor de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita sob o nº de CNPJ: 04.368.865/0001-66, Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 69/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 62/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO - VIGILANTE

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	25,00	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paranapoema - PR, 21 de agosto de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 68/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 39/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **22 à 28 de agosto de 2018**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - PIS/PASEP;
- 4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
- 5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
- 6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
- 7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
- 8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
- 9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
- 10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- 11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - ODONTÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAÍS ANDRESSA SOARES MENEZES	3.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

Lourides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: "Altera Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da programação da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersectoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e da especificidades do território onde elas vivem;

Considerando, ainda, as necessidades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersectorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Comitê local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Etienne Cristina D. de Oliveira Luiz - CPF: 058.043.789-29 - Assistente Social
Suplente: Sandra Maria R. Camargo - CPF: 017.536.429-06 - Gestora Prog. B. Família

II- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Titular: Luciana Minervino do Ângelo - CPF: 052.856.089-10 - Psicóloga
Suplente: Jeferson Diego Gonçalves de Oliveira - CPF 350.230.578-10 - Prof. Rip Rop

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Reis Marin-CPF: 030.212.669-40 - Enf. Unid. B. de Saúde.
Suplente: Cynthia Cristina Dias de O. Gomes - CPF: 225.826.838-92 - Enf. da U. B. Saúde.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Vanessa da Silva - CPF: 066.143.049-92 - Fonoaudióloga
Suplente: Jessica Teixeira da Silva - CPF: 077.242.889-17

V - CONSELHO TUTELAR
Titular: Cirléia Alves - CPF: 865.861.692-81 - Conselheira Tutelar
Suplente: Edilaine Gisele Francisco - CPF: 058.040.669-51 - Conselheira Tutelar

VI - COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES DE MELO
Titular: Maria Inéz de Medeiros Lima - CPF: 636.156.739-72
Suplente: Benedito Borges - CPF: 331.483.769-00

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Nilze Brandão da Silva - CPF: 277.555.179-34
Suplente: Cleomeire Aparecida Bertipaglia Ramalho - CPF: 734.942.839-15

Art. 2º - O exercício da função no Comitê Local não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 023/2018 - de 23/02/2018.

Prefeitura Municipal de Itaguajé-Pr
Em, 14 de Agosto de 2018
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: "Altera os Membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense:

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersectoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, priorizando a ação Inter setorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga os membros e Secretarias do Comitê Municipal Intersetoriais do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 024/2018 de 23/02/2018, conforme abaixo relacionados:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA - CRAS
Titular: Izilda de Carvalho Noleto e Silva - CPF: 886.709.105-00
Suplente: Patricia Neves da Silva - CPF: 058.043.779-57

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ilton Cesar Roque da Silva - CPF: 865.879.609-44
Suplente: Fabiana Malezan - CPF: 014.462.099-54

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Estelina Pereira de M. Conceição - CPF: 922.984.431-49
Suplente: Laudete Oliveira de Lima e Silva - CPF: 605.830.709-06

Art. 2º. Art. 2º - O exercício da função no Comitê Municipal não será remunerado, considerando-se como serviço relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 16 de Agosto de 2018
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 075/2018

SÚMULA: ALTRERA SECRETARIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRETEAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJE, Estado do Paraná Crisógono Noleto e Silva Júnior, usando das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica Alterada as Secretarias da Comissão Municipal de Enfretamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo 1º - A Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito Municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

Parágrafo 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDOCA e a Comissão Regional à Violência e Adolescentes de Maringá.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescentes: I - Articular as políticas setoriais no âmbito Municipal com vistas ao enfrentamento as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra a Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil - FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos Municípios os serviços Públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito Regional;

IV- Identificar a mapear no Município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Patricia Neves da Silva - Gerente de Programas Sociais
CPF: 058.043.779-57
Suplente: Sandra Maria Rodrigues Camargo - Gestora do Programa Bolsa Família
CPF: 017.536.429-06

II - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Titular: Luciana Minervino do Ângelo - Psicóloga
CPF: 052.856.089-10
Suplente: Etienne Cristina Dias de Oliveira Luiz - Assistente Social
CPF: 058.043.789-29

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rafael Reis Marin- Enf. Unid. B. de Saúde
CPF: 030.212.669-40
Suplente: Bianca Gonçalves Amorim- Enf. Da U. B. Saúde
CPF: 225.826.838-92

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Tania Maria da Silva - Psicóloga
CPF: 085.275.188-56
Suplente: Vanessa da Silva - Fonoaudióloga
CPF: 077.242.889-17

V - CONSELHO TUTELAR

Titular: Cirléia Alves Ferreira - Conselheira Tutelar
CPF: 865.861.692-81
Suplente: Edilaine Gisele Francisco - Conselheira Tutelar
CPF: 058.040.669-51

VI - COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO

Titular: Sonia Celestino Pereira - Pedagoga
CPF: 550.358.689-15
Suplente: Benedito Borges - Diretor
CPF: 331.483.769-00

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Nilze Brandão da Silva - Responsável
CPF: 636.156.739-72
Suplente: Cleomeire Aparecida Bertipaglia Ramalho - Secretária
CPF: 734.942.839-15

VIII - MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Paulo Cezar Silvério - Pastor
CPF: 466.204.359-04
Suplente: Elenice Ferreira de Oliveira - Voluntária
CPF: 046.044.419-27

IX - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA

Titular: Adriana Kikio Rodrigues Endo Nitsche - Responsável
CPF: 019.074.659-95
Suplente: Mercedes Salette de Almeida - Enfermeira
CPF: 386.320.479-49

Art. 3º) - A Comissão Municipal promoverá reuniões mensais ordinárias e extraordinárias quando houver necessidade.

Art. 4º) - A coordenação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias.

Art. 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 33/2018 de 13/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé 13 de agosto de 2018
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 26/2018 - Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: M.R. COMUNE & CIA LTDA - ME	CNPJ Nº: 02.513.477/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de toalhas de banho e toalhas de rosto para serem utilizadas no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais). Data da Assinatura: 21/08/2018 Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

Referência: Compra Direta nº 26/2018

Data de Assinatura do Contrato: 21/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: M.R. COMUNE & CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.513.477/0001-04

ENDEREÇO: Rua Joubert de Carvalho, 155 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisição de toalhas de banho e toalhas de rosto para serem utilizadas no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais).

Prazo de Vigência: 30/09/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 21 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2017 – PMU e Ata de Registro de Preços nº 48/2017

REF.: Pregão Presencial nº 58/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa O.A. FRANZONI TERRAPLENAGEM - ME, Portadora do CNPJ nº 07.303.085/0001-26

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Seleção de proposta de registros para a contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas, incluindo operador e combustível, para a prestação de serviços em diversos Departamentos Do Município De Uniflor, Estado Do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato e da ata de registro de preços com o seguinte novo prazo de 18/08/2018 à 17/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da prorrogação da execução do contrato acima citado, fica acrescido no valor contratado previsto na cláusula terceira do contrato original e da ata de registro de preços o valor de R\$ 62.600,00 (Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/08/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
Processo nº92/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04desetembro de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº57/2018** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **04/09/2018 até as 08:30horas**.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ESTE MUNICÍPIO, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Florai, 21de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº116/2017– MF.

REF.: Pregão Presencial nº, 63/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ALEXANDRE CORTONEZ

OBJETO:CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/08/2018 à25/08/2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2015 – MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa: CELINE DOS SANTOS FASSINA

OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma continua, por mais 12 (dose) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2018 A 28/08/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2015 – MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa: DANIEL SILVA RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma continua, por mais 12 (dose) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2018 A 28/08/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2014– MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 058/2014.

PARTES: Município de Florai e a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA.

OBJETO:Contratação de empresa jornalística para publicações dos atos oficiais do Município,

por centimetro quadrado de coluna, conforme condições e especificações constantes no anexo

IVIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/08/2018 A 29/08/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:21/08/2018.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 69/2018 de 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 61.170,00 (sessenta e um mil cento e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFE DE GABINETE
02.001.04.122.0003.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
03.001.05.153.0002.2.004.	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
19 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
27 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
38 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
43 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
492 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.008.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
69 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%
145 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
172 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
173 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR
06.002.27.812.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
191 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
497 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0029.2.044.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
498 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
368 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
499 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 61.170,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.001.04.122.0003.2.009.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%
141 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.001.12.365.0035.2.021.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
178 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total Redução: 61.170,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 15 de agosto de 2018.

CRISÓGONO NILETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 68/2018 de 13/08/2018

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.12.361.0035.2.015.	FUNDEB 60%
135 - 3.1.90.05.00.00	01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
136 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
139 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total Suplementação: 228.800,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%
141 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Redução: 228.800,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 13 de agosto de 2018.

CRISÓGONO NILETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.10/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., decorrente de Dispensa nº 9/2018, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE -MEI inscrita no CNPJ sob nº. 23.015.912/0001-32. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de agosto de 2018.

Luciana Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **113/2015** - MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

Partes: Município de Florai e a empresa: JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA
Objeto: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
Objeto do Aditivo: Prorrogação dos serviços de forma contínua, por mais 12 (doze) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.
Vigência do Contrato: 28/08/2018 a 28/08/2019.
Data de Assinatura Contrato: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **099/2018** - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 50/2018

Partes: Município de Florai e a empresa: JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, BERMUDA E AGASALHOS) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.

Valor: R\$ 16.628,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Prazo de Vigência: 21/08/2018 à 21/08/2019.

Data de Assinatura Contrato: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177	Processo Administrativo: 85/2018
C.E.P.: 87185-000	- Florai - PR	Processo de Licitação: 85/2018
		Data do Processo: 25/07/2018
		Folha: 1º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2018
b) Licitação Nr.: 50/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, BERMUDA E AGASALHOS) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
Nome do Fornecedor	Valor	Porcentagem (%)	Total dos Itens
- 001391 - J.C. PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	5	0,0000	16.628,00
	5		16.628,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.90.30.00.00.00 (426), 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (431)

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **100/2018** - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 49/2018

Partes: Município de Florai e a empresa: JOSÉ CARLOS MENDONÇA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 21/08/2018 à 21/08/2019.

Data de Assinatura Contrato: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177	Processo Administrativo: 80/2018
C.E.P.: 87185-000	- Florai - PR	Processo de Licitação: 80/2018
		Data do Processo: 25/07/2018
		Folha: 1º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
Nome do Fornecedor	Valor	Porcentagem (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001380 - JOSÉ CARLOS MENDONÇA 9166679900	3	0,0000	22.000,00
Total por Fornecedor:	3		22.000,00
Total:	3		22.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.38.00.00.00 (114), 2.056.3.3.90.38.00.00.00 (483)

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAI** - CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ 67.405.936/0001-73;
Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A - veículo Furgoneta, ano/modelo 2018/2018, marca/modelo: CITROEN BERLINO.
Valor Total - R\$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 03/08/2018;
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.
Florai, 03 agosto de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Soares da Silva	01/08/17 à 31/07/18	01/08/18 à 30/08/18
Monica Apª. Lima Gouveia	01/07/17 à 30/06/18	02/07/18 à 31/07/18
Jorge Ricardo Fernandes de Oliveira	02/05/17 à 01/05/18	20/08/18 à 18/09/18
Jose Mendes da Silva	06/01/16 à 05/01/17	20/08/18 à 18/09/18
Thaiane Caroline G. Menezes Molina	07/03/16 à 06/03/17	06/08/18 à 04/09/18
Aparecida Pereira da S. Marinheiro	01/08/17 à 31/07/18	20/08/18 à 18/09/18
José Fernandes Costa Filho	01/04/13 à 31/03/14	10/09/18 à 09/10/18
Maria Aparecida da Silva Fernandes	01/08/17 à 31/07/18	20/08/18 à 18/09/18
Thais Aline dos Santos	01/03/17 à 28/02/18	13/09/18 à 12/10/18
Dayvid Fernandes das Neves Pereira	01/03/17 à 28/02/18	13/09/18 à 12/10/18
Gizeli Coutinho Ywamura de Biazzi	02/01/17 à 01/01/18	27/08/18 à 25/09/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1109/2018 - de 21-08-2018

Súmula: Autoriza a cessão de veículo aos órgãos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de veículos para os demais órgãos públicos municipais, para a realização de serviços e viagens oficiais.

Art. 2º - As despesas com a utilização do veículo serão custeadas pelo órgão solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de agosto de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 17.279.975/000142

DECRETO Nº. 73/2018

DATA: 16 de agosto de 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO GESTOR E SERVIDORES DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, PARA O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018 DO GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (GEPATRIA) DA REGIÃO DE MARINGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018 DO GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (GEPATRIA) DA REGIÃO DE MARINGÁ E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o art. 2º “caput” da Lei n. 8.666/93 estabelece que a compra de materiais e a contratação de empresas para execução de obras e serviços, deverá, necessariamente ser precedido de LICITAÇÃO, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

CONSIDERANDO que o Departamento de Compras e de Licitações, são dotados de especial relevância para a implementação das políticas públicas e o desenvolvimento estrutural da Administração na busca pelo objeto de bem atender seus administrados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, “caput” da Lei nº. 8.666/93, o qual estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa para a Administração corresponde àquela que agregue o menor custo e gere o maior benefício para o ente público, levando em consideração o preço, a capacitação técnica e a qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado;

CONSIDERANDO que a busca pela proposta mais vantajosa está intimamente ligada com o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70, “caput” da Constituição Federal, o qual revela, em síntese, que a promoção dos resultados esperados deve unir qualidade, celeridade e menor custo;

CONSIDERANDO que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim efetiva e plena concorrência entre os licitantes, desaguando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o art. 37, “caput”, da Constituição Federal explana como um dos princípios administrativos a serem observados na condução da coisa pública é o da eficiência;

CONSIDERANDO que a modalidade licitatória denominada “PREGÃO” instituída pela Lei n. 10.520/2002, tem sido largamente utilizada pelas Administrações Públicas em razão de suas peculiaridades positivas;

CONSIDERANDO que o art. 3º, ‘caput’ e seus incisos da Lei n. 10.520/2002 disciplina como deve ser realizada a fase interna/preparatória da licitação levada a efeito na modalidade ‘PREGÃO’ ao destacar que: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o ORÇAMENTO, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de bens ou serviços a serem licitados; e IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que uma das fases mais importantes de todos os procedimentos licitatórios é a DEFINIÇÃO DO OBJETO que será licitado e o ESTABELECIMENTO DOS PREÇOS MÁXIMOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA DE CADA UM DOS PRODUTOS que serão licitados, visto que esses valores compõem ponto nevrálgico que norteia toda a condução do procedimento administrativo, servindo de base objetiva para definição da melhor proposta (preço, capacitação técnica e/ou qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado), e implicando assim na necessidade de que o ente público, através de seus servidores, estabeleça prévia e objetivamente a melhor forma de atuação visando atingir esses objetivos;

CONSIDERANDO a introdução do inciso VIII e do §3º ao art. 12 da Lei Estadual n. 15.608/2007, feito através da Lei Estadual 19.476/2018, em vigor a partir de 26 de outubro de 2018, dispositivos aqueles que impõe como requisito para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná OU outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo, devendo inclusive restar comprovado no procedimento licitatório esta consulta, inclusive com a indicação do agente público consultante e a data da consulta.

CONSIDERANDO a necessidade de que a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO” e seus auxiliares, bem como o “PREGOEIRO” e sua respectiva “EQUIPE DE APOIO” para os casos de licitação na modalidade Pregão, fiquem atentos na condução de seus trabalhos para prevenir-se que empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, utilizando-se de pessoas jurídicas que embora contemplem endereços e CNPJ diferentes, frustrem o caráter competitivo que se espera dos processos licitatórios (L. 8.666/93, ART. 3º, §1º);

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos acima expostos a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO” e seus auxiliares, bem como o “PREGOEIRO” e sua respectiva “EQUIPE DE APOIO” para os casos de licitação na modalidade Pregão, desempenham um papel fundamental na busca do melhor preço e na efetivação dos princípios da eficiência e da primazia do interesse público, proporcionando, portanto, para a necessidade de “profissionalização” dos agentes públicos lotados/designados para desempenharem as funções acima realçadas, o que só é possível mediante intensa e direcionada capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO que embora não seja obrigatório, é desejável, que os servidores que compõe a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO” e que eventualmente ocupem a posição de PREGOEIRO” e “EQUIPE DE APOIO” permaneçam nessas funções por período indeterminado de tempo, razão de ser da orientação contida no art. 3º, §1º da Lei n. 10.520/2002, especialmente se esses servidores demonstrarem aptidão e honestidade na condução dos trabalhos a eles designados, haja vista que essa perenidade promove a agregação de valiosa experiência prática no trato das sensíveis e às vezes complexas questões destacadas nos parágrafos acima, especialmente no que diz respeito à identificação de possíveis fraudes;

CONSIDERANDO a importância de ser ampliada a expertise dos servidores designados para atuarem como “PREGOEIRO” e “EQUIPE DE APOIO” nos múltiplos procedimentos por eles deliberados; que a habilidade/pro atividade dos servidores públicos em fomentar uma efetiva competição entre as empresas participantes dos certames corrobora interesse público e entrega densidade no alcance de se materializar os princípios da eficiência e efetividade;

CONSIDERANDO que os “PREGOEIROS” e/ou “MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO”, verificando que um determinado procedimento licitatório inaugurado está caminhando para frustração de seu caráter competitivo (quer porque tenha comparecido à sessão pública um único licitante, quer em razão de qualquer outro motivo que frustre a esperada competição desses procedimentos), motivadamente (ex. poder de autotutela – Súmula 473 do STF; vedação a que os servidores públicos admitam ou tolerem condições que comprometam, restrinja ou frustre o caráter competitivo da licitação – art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93) podem suspender a sessão pública de julgamento de propostas e recomendar a Autoridade competente (Chefe do Executivo / Procuradoria Jurídica) a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório por razões de interesse público (supremacia do interesse público sobre o privado) (causa: ausência de competição) ou SUSPENDE-LO por tempo certo para adoção de medidas destinadas a congregar um maior número de licitantes e assim privilegiar uma efetiva competição;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelos entes públicos, em conformidade com as diretrizes acima enunciadas:

Art. 1º. Fica determinado aos servidores do Departamento de Compras e Licitação, bem como os MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPES DE APOIO participarem regularmente das Escolas de Governo promovidas pela “Escola de Gestão do TCE/PR”, “Escola Nacional de Administração Pública” e “Escola da Corregedoria Geral da União”, dentre outras que houverem.

Art. 2º. Fica determinado que conforme prescreve a lei municipal, o Diretor de Compras é o responsável pelo planejamento de todas as compras, serviços, alienações e locações da municipalidade; Controle do estoque; Efetivação de orçamentos visando os preços praticados no mercado e o encaminhamento ao Departamento de Licitações para a realização das licitações através de Convites; Tomada de Preços; Concorrência, Pregões Eletrônicos e Presenciais e a ata de registro de preços; Fiscalização e emissão de parecer quanto ao cumprimento de todos os contratos celebrados pelo Município, através de licitação Pública ou Dispensa do Processo licitatório; Emitir ordens de compra ou serviços aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços; Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da lei em vigor, atualizando anualmente o Cadastro e deverá implementar o seguinte modo de proceder:

Parágrafo Primeiro – Quanto a DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS deverão os servidores encarregados dessa função obedecer às diretrizes pontuadas no art. 14, art. 38. ‘caput’ e art. 40, inc. da Lei n. 8.666/93 e art. 3º, inc. II da Lei 10.520/2002, ou seja, promover descrição sucinta e clara dos objetos que a Administração pretender adquirir, sem incluir elementos no descritivo que possam prejudicar a ampla concorrência que se espera do procedimento licitatório, razão pela qual as descrições deverão ser feitas levando em conta as orientações presentes no Acórdão 1932/2012 – Plenário do TCU: “impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012 – Plenário) e Súmula 177 também do TCU: “A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui UNIFLOR IGUAL PARA TODOS competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essências à definição do objeto do pregão”.

Parágrafo segundo – Quanto a definição dos PREÇOS MÁXIMOS QUE SERÃO PRATICADOS NAS LICITAÇÕES, sem prejuízo da ‘quantidade’ já referenciada no item anterior, deverão os servidores encarregados dessa função concentrarem esforços na busca por parâmetros que reflitam a realidade dos preços praticados no mercado para os bens e serviços que se pretendam adquirir/contratar, fazendo-o por obrigatoriedade realizar consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, comprovando essa consulta no processo licitatório com o nome do agente público consultante e a data da consulta, conforme determina o art. 12, inc. VIII e §3º da Le Estadual n. 15.608/2007, ALÉM DO USO COMBINADO de outras ferramentas para o mesmo objetivo, promovendo também pesquisas adicionais via internet, inclusive em sites governamentais como por exemplo WWW.comprasgovernamentais.gov.br do Ministério do Planejamento, ou outros dessa mesma natureza, com o objetivo de identificar os preços praticados para determinado bem ou serviço que se pretenda adquirir ou contratar quando o proponente é o Poder Público (há nesses casos alguns diferenciais que agregam vantagens às empresas que participam de um certame visando contratar com o Poder Público, como por exemplo, garantia de recebimento; venda de seus produtos geralmente em maiores quantidades, dentre outras circunstâncias essas que podem refletir consideráveis diferenças nos preços praticados por determinada empresa quando o adquirente é uma pessoa jurídica (de direito privado), DOCUMENTADO e CERTIFICADO todas essas pesquisas no procedimento licitatório, pautado então, MOTIVADAMENTE/FUNDAMENTADAMENTE o IFLOR IGUAL PARA TODOS

estabelecimento dos preços máximos a serem pagos pela Administração com base em todas essas informações levantadas, preferindo aquele que destacar o MENOR PREÇO, abarcando assim respeito aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

Parágrafo Terceiro – A EQUIPE DE LICITAÇÃO e EQUIPE DE APOIO e PREGOEIRO serão responsáveis com os servidores que tiveram a missão de colher ‘ORÇAMENTO PRÉVIO’ para estabelecimento do TETO MÁXIMO de produtos e serviços licitados pelo Município, não se lhes retirando a responsabilidade sob o manto de suposta justificativa de que não foram os responsáveis pela colheita de prévios orçamentos, pois que, estes, se não colhidos pela equipe, DEVERÃO PELA EQUIPE/PREGOEIRO SEREM CONFERIDOS, CONFIRMADOS E CERTIFICADOS COMO DE “fonte íntegra/documentada” (vide CLÁUSULA QUINTA, parágrafo 1º e 2º), não lhes sendo escusável subtrair responsabilidade compartilhada por tais orçamentos.

Art. 3º: Os servidores que atuam nas COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO, os que atuam como PREGOEIROS ou ainda os que são membros das EQUIPES DE APOIO, especialmente aqueles que se encarregam do julgamento dos documentos de habilitação e das respectivas propostas das empresas interessadas em contratar com a Administração, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositalis de seus sócios e/ou representantes com a finalidade de frustrar a competitividade do certame, tais como:

- (i) Acordos prévios entre as próprias empresas que compareceram ao certame com o objetivo de limitar a disputa pública;
- (ii) Participação no certame apenas de empresas que compunham um mesmo grupo econômico, embora ostentem sócios, endereços e CNPJ diferentes;
- (iii) Identificação de que empresas diferentes, em licitações distintas, realizadas em um curto espaço de tempo, apontam a mesma pessoa como seu representante, levantando suspeitas de que formem um mesmo grupo econômico, dentre outras manobras ilegais que atentam contra o princípio da competitividade entre os licitantes, dentre outras situações que suscitem dúvidas quanto à lisura e correção do procedimento licitatório.

Art. 4º: Havendo fundadas suspeitas da parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para disputa do certame concretizado na modalidade ‘PREGÃO’, seja frustrada a sua esperada competitividade, ou seja, identificando esses servidores que por algum motivo válido e palpável, o interesse público recomenda a suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de recebimento das propostas ou de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, deverão esses mesmos servidores MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento (caso já se tiver alcançado essa fase), fundamentando sua decisão no que dispões o art. 3º, ‘caput’ e seu §1º, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93, art. 4º, inc. XI da Lei n. 10.520/2002, Súmula n. 473 – STF, bem como nos princípios da “supremacia do interesse público sobre o privado”, da “eficiência”, da “moralidade”, da “proibição administrativa” e da “seleção da melhor proposta”, e na sequência recomendar à Autoridade (competente para homologação/aprovação do procedimento – L. 8.666/93, art. 49, caput) para que, ALTERNATIVAMENTE, ANULE o procedimento licitatório por motivo de interesse ou conveniência da Administração Pública, garantindo nesse caso o direito ao contraditório e a ampla defesa (L. 8.666/93, art. 49, §3º);

Art. 5º: Tratando-se de procedimento licitatório encampado através da modalidade ‘PREGÃO’, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

Parágrafo Primeiro – COMPARECENDO APENAS UMA EMPRESA À SESSÃO DE PREGÃO, o PREGOEIRO deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando assim obter um preço melhor do que aquele proposto inicialmente, conforme permissivo expresso do art. 4º, inc. XVII da Lei n. 10.520/2002, visto que nesse caso não haverá outras concorrentes, razão pela qual a referida negociação entre pregoeiro e empresa proponente, é o UNIFLOR IGUAL PARA TODOS

que refletirá se foram observadas as regras do art. 3º, ‘caput’ e seu §1º, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 (busca da proposta mais vantajosa para Administração) e os princípios constitucionais da ‘eficiência’ e da ‘moralidade’, tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e, portanto, apto à homologação.

Parágrafo Segundo – E no caso do parágrafo anterior, DEVERÃO o PREGOEIRO e EQUIPE DE LICITAÇÃO observar com esmero o quanto dispões a CLÁUSULA QUINTA e seus parágrafos; eventual justificativa da equipe de que ‘o preço não foi superior ao previamente orçado’ somente terá valos público e administrativo se forem colhidos na forma da CLÁUSULA QUINTA e seus parágrafos, sob pena de serem responsabilizados civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo Terceiro – Por outro lado, observando o PREGOEIRO que o representante/sócio da única empresa que compareceu à sessão pública de pregão (se for a hipótese), deliberadamente dificulta as tentativas de negociação numa tentativa clara de aproveitar-se da ausência de competição entre empresas, bem como, entendendo ainda o PREGOEIRO que o preço praticado por aquela única empresa presente não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a Administração, deverá adotar as providências elencadas na CLÁUSULA SÉTIMA, fazendo constar todas essas circunstâncias na Ata de Sessão de Julgamento e submeter sua proposta de suspensão ou revogação à decisão da Autoridade competente para homologar o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, ‘caput’ da Lei n. 8.666/93;

Parágrafo quarto – COMPARECENDO VÁRIAS EMPRESAS À SESSÃO DE PREGÃO, deverá o PREGOEIRO instigar uma efetiva competição entre elas, fim de obter o maior número possível de lances verbais, o que refletirá que foram observadas as regras do art. 3º, ‘caput’ e seu §1º, inc. I, da Lei n. 8.666/93 (busca da proposta mais vantajosa para UNIFLOR IGUAL PARA TODOS

Administração) e os princípios constitucionais da “eficiência” da “moralidade”, tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e, portanto, apto à homologação; todos os lances, manifestações das partes, detalhamento dos fatos acontecidos na ocasião, deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate entre os participantes quanto a oferta de lances; todos os participantes deverão ser identificados (nome, CPF, telefone/whatsApp e e-mail) e correlacionados documentalmente com a(s) empresa(s) que representa.

Parágrafo Quinto – Por outro lado, percebendo o PREGOEIRO que as empresas presentes na reunião pública designada, omitem-se deliberadamente em promover lances, mesmo instigados pelo Pregoeiro, e havendo fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes para prejudicar o interesse público, prejudicando com isso a obtenção da melhor proposta para a Administração, deverá o PREGOEIRO adotar as providências elencadas na CLÁUSULA SÉTIMA, fazendo constar todas essas circunstâncias na Ata de Sessão DE Julgamento e submetendo o procedimento à decisão da Autoridade competente para homologar ou não sua sugestão/deliberação sobre o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, ‘caput’ da Lei n. 8.666/93;

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 16 de agosto de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a Contratação da empresa ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA; CNPJ 79.138.509/0001-55 objetivando o fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim, no valor total R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 17 de agosto de 2018.

Alessandro Benatti
Secretário de Promoção Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ALESSANDRO BENATTI, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, CNPJ: 79.138.509/0001-55.
OBJETO: Confeccionação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.006.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 90 dias, após publicação do extrato do contrato.
DATA: 17/08/2018.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-PMSI

Objeto: Aquisição de Toner e Cartucho de tinta para impressoras. Data: 04/09/2018. Abertura 9:00hs

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, de "LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Santo Inácio Pr.,17 de Julho de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Contratado: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME

- Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, VARIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO.
- Valor do Contrato: R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
- Prazo de Vigência do Contrato: 15/08/2019
- Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
- Data de Assinaturado Contrato: 16/08/2018.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.000,00	5,67	5.670,00
1	2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.000,00	5,00	5.000,00
1	3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	500,00	2,50	1.250,00
1	4	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	1.920,00	20,00	38.400,00
1	5	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	7.680,00	13,00	99.840,00
1	6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	7.680,00	13,00	99.840,00
TOTAL						250.000,00

Declarando como vencedoras as empresas: **LOTE 001:** Empresa- RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ 07.137.667/0001-80, no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Santo Inácio, 16 de Agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS " CESTAS BÁSICAS ", PARA ATENDER PESSOAS CAREN PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL R\$-31.142,40 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) .

DURAÇÃO: 15/08/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUÇAR CRISTAL PACOTE 05 KG	DORO	PCT	480,00	7,46	3.580,80
1	2	ARROZ TIPO 01 PCT 05 KILOS	TOMÉ	PCT	960,00	9,64	9.254,40
1	3	BISCOTOMASENA PCT 400 GR	RACINE	PCT	480,00	2,70	1.296,00
1	4	BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 400 GR	RACINE	PCT	480,00	2,70	1.296,00
1	5	CAFÉ TORRADO MOIDO PCT 500 GR	CEREJIA	PCT	480,00	5,67	2.673,60
1	6	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	BONARE	LT	480,00	1,12	537,60
1	7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 01 KILO	MONSIL	PCT	480,00	3,42	1.641,60
1	8	FARINHA DE TRIGO PACOTE 01 KG	MONA	PCT	480,00	2,25	1.080,00
1	9	FELJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO	JOINHA	PCT	960,00	2,34	2.246,40
1	10	LEITE PASTEURIZADO CX 01 LITRO	TIROL	CX	960,00	2,81	2.697,60
1	11	MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO	BORTOLINI	PCT	480,00	3,00	1.440,00
1	12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	LT	960,00	3,00	2.880,00
1	13	SAL REFINADO PACOTE 01 KG	NMK	PCT	480,00	1,08	518,40
TOTAL							31.142,40

SANTO INACIO PR.,16 DE AGOSTO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS " CESTAS BÁSICAS ", PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUÇAR CRISTAL PACOTE 05 KG	DORO	PCT	480,00	7,46	3.580,80
1	2	ARROZ TIPO 01 PCT 05 KILOS	TOMÉ	PCT	960,00	9,64	9.254,40
1	3	BISCOTOMASENA PCT 400 GR	RACINE	PCT	480,00	2,70	1.296,00
1	4	BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 400 GR	RACINE	PCT	480,00	2,70	1.296,00
1	5	CAFÉ TORRADO MOIDO PCT 500 GR	CEREJIA	PCT	480,00	5,67	2.673,60
1	6	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	BONARE	LT	480,00	1,12	537,60
1	7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 01 KILO	MONSIL	PCT	480,00	3,42	1.641,60
1	8	FARINHA DE TRIGO PACOTE 01 KG	MONA	PCT	480,00	2,25	1.080,00
1	9	FELJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO	JOINHA	PCT	960,00	2,34	2.246,40
1	10	LEITE PASTEURIZADO CX 01 LITRO	TIROL	CX	960,00	2,81	2.697,60
1	11	MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO	BORTOLINI	PCT	480,00	3,00	1.440,00
1	12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	LT	960,00	3,00	2.880,00
1	13	SAL REFINADO PACOTE 01 KG	NMK	PCT	480,00	1,08	518,40
TOTAL							31.142,40

Declarando como vencedoras as empresas: **LOTE 001:** Empresa- MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - MEI, CNPJ 29.196.520/0001-01, no valor de R\$- 31.142,40 (Trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Santo Inácio, 15de Agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: R.R. DOS REIS TRANSPORTE - ME

CNPJ 17.193.321/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO).

VALOR TOTAL R\$-83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais) .

DURAÇÃO: 20/08/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL, URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO e INTERMUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	KM	18.000,00	4,65	83.700,00
TOTAL						83.700,00

SANTO INACIO PR., 21 DE AGOSTO DE 2.018

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL, URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO e INTERMUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL,, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL, URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO e INTERMUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	KM	18.000,00	4,65	83.700,00

Declarando como vencedora a empresa: **ITEM 001:** Empresa- R.R.DOS REIS

TRANSPORTE-ME, CNPJ 17.193.321/0001-52, no valor de R\$-83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais). Santo Inácio, 21 de Agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-FMS

Objeto : Contratação de Empresa para prestação de Serviços Mecânicos. Data 04/09/2018 Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr. 21de Agosto de 2.018.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax: (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.23/2017, objetivando a Contratação de empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico do tipo Pré Misturado a frio – P.M.F, com Emulsão RM 1C, e= 3cm, que serão realizados em diversas Vias Urbanas desse Município, numa área total de 10.897,91 m.. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a PRIMavera Empreendimentos e OBRAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 00.868.833/0001-79. aditivam o contrato com término 28/11/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 20 de agosto de 2018.

BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46



EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2018-PMSI

Processo dispensa nº 026/2018

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: ALISON RODRIGO DA SILVA

CNPJ 22.740.299/0001-53

Objeto do Contrato- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVO MENSAL, REF. A UMA PAGINA EM TABLOIDE AMERICANO, TAMANHO 26X35CM (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS DE COMBATE A ENDEMIAS, CAMAPNHA DE VACINAÇÕES, CULTURAIS E DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL).

- Valor do Contrato: R\$-7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) .
- Prazo de vigência do Contrato: 10/07/2019 .
- Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
- Data de Assinaturado Contrato: 10/07/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018-PMSI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVO MENSAL, REF. A UMA PAGINA EM TABLOIDE AMERICANO, TAMANHO 26X35CM (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CAMPANHAS DE COMBATE A ENDEMIAS, CAMAPNHA DE VACINAÇÕES, CULTURAIS E DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL), junto a Empresa ALISON RODRIGO DA SILVA , CNPJ Nº 22.740.299/0001-53, no valor de R\$-7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 11 de julho de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.016, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, matrícula 200277, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, matrícula nº 2-00277

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, RG 3.715.168-8, matrícula nº 2-00277, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 87, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 4.852,19 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 15 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 152-SME, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01001, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 8 de agosto de 2018 até ulterior deliberação, sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0124/2018

Cria a comissão especial de avaliação e encaminhamentos para leilão de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, a fim de constituir o prego mínimo dos respectivos bens, para serem alienados em leilão.

Art. 2º Referida comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Carlos Alberto Fregnani;
- Jhonatã Farias Velasco Branco;
- Marcelo Elias Felipe;
- Marco Aurélio Pereira;
- Rubens Jose da Silva;

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração encaminhar a relação dos bens a serem avaliados para os membros da comissão.

Art. 4º Recebida a relação de bens, a comissão deverá proceder à avaliação dos mesmos, fazendo constar em ata os respectivos preços, bem como as justificativas para tal aferição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, 21 de Agosto de 2018.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0123/2018

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor RINALDO RAMPINELLI, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 02 RODAS, (CHASSI)		
02	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA SEM RODAS, (CHASSI)		
03	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR VERMELHA		
04	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
05	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
06	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
07	PLANTADEIRA E SEMEADORA KF 716-A		
08	PLANTADEIRA E SEMEADORA EICKOFF 7		
09	ROÇADEIRA DE TRATOR		
10	TRATOR AGRALE COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV		
11	LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO		
12	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	AOT-9254	9BWCA05W47P090526
13	VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	APH-4877	9BWGF07XXBP007174
14	VEICULO ONIBUS SCANIA / 5112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	BUP-1379	9B5KC4X2BJ3456837
15	VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWK-1630	9BD119707D1101120
16	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWX-8559	9BWA05U5EP006541
17	VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	BBH-2234	988675124HKH19503
18	VEICULO VW/GOL SPECIAL MB, ANO 2015/2016, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA	AZW-7946	9BWA445U4GP034955

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Agosto de 2018.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0124/2018 de 21/08/2018, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57, Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 02 RODAS, (CHASSI)		
02	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA SEM RODAS, (CHASSI)		
03	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR VERMELHA		
04	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
05	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
06	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL		
07	PLANTADEIRA E SEMEADORA KF 716-A		
08	PLANTADEIRA E SEMEADORA EICKOFF 7		
09	ROÇADEIRA DE TRATOR		
10	TRATOR AGRALE COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV		
11	LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO		
12	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	AOT-9254	9BWCA05W47P090526
13	VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	APH-4877	9BWGF07XXBP007174
14	VEICULO ONIBUS SCANIA / 5112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	BUP-1379	9B5KC4X2BJ3456837

15	VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWK-1630	9BD119707D1101120
16	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWX-8559	9BWA05U5EP006541
17	VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	BBH-2234	988675124HKH19503
18	VEICULO VW/GOL SPECIAL MB, ANO 2015/2016, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA	AZW-7946	9BWA445U4GP034955

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,

RESOLVEMOS:

- Separar por lotes os bens a serem avaliados;
- Numerar cada lote a ser leilado;
- Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 02 RODAS, (CHASSI)	Em regular estado de conservação	R\$350,00

LOTE 02	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA SEM RODAS, (CHASSI)	Em regular estado de conservação	R\$200,00

LOTE 03	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR VERMELHA	Em regular estado de conservação	R\$1.000,00

LOTE 04	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL	Em regular estado de conservação	R\$750,00

LOTE 05	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL	Em regular estado de conservação	R\$750,00

LOTE 06	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA DE 04 RODAS, COR AZUL	Em regular estado de conservação	R\$750,00

LOTE 07	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	PLANTADEIRA/SEMEADORA KF 716-A	Em regular estado de conservação	R\$1.000,00

LOTE 08	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	PLANTADEIRA/SEMEADORA EICKOFF 7	Em regular estado de conservação	R\$1.300,00

LOTE 09	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	ROÇADEIRA DE TRATOR	Em regular estado de conservação	R\$200,00

LOTE 10	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	TRATOR AGRALE COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV	Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em	R\$30.000,00

		regular estado de conservação.	
--	--	--------------------------------	--

LOTE 11	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO	Em regular estado de conservação	R\$2.000,00

LOTE 12	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em bom estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$12.950,00

LOTE 13	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$15.700,00

LOTE 14	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	ONIBUS SCANIA / 5112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$12.500,00

LOTE 15	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$29.250,00

LOTE 16	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em ótimo estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$19.400,00

LOTE 17	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em ótimo estado de conservação, pneus novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$84.000,00

LOTE 18	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
	VEICULO VW/GOL SPECIAL MB, ANO 2015/2016, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	Lataria em ótimo estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	R\$24.050,00

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 21 de Agosto de 2018.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI

MARCO AURÉLIO PEREIRA

RUBENS JOSÉ DA SILVA

MARCELO ELIAS FELIPE

JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL SENDO: (ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S 10) PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 21/08 AGOSTO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERARDO DA SILVACleber Gerardo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 05/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 11.252.331/0001-35

OBJETIVO:.....Contratação de empresa para prestação de serviços por hora de escavadeira hidráulica, tipo 320 d, similar ou superior para o município de Colorado, pelo período de 12(doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	750,00	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO 320D OU SIMILAR OU SUPERIOR, INCLUIDO OPERADOR, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO.	CATERPILLAR 320	210,00	157.500,00
2	250,00	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO 320D OU SIMILAR OU SUPERIOR, INCLUIDO OPERADOR, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA.	CATERPILAR 320	210,00	52.500,00
Total						210.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1510	565/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.035.3390.39	1511	587/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 20 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 04/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ : 07.344.756/0001-05

OBJETIVO:.....Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos municípios carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12(doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
127	2.000,00	TUB	PROTETOR SOLAR FPS 30 - TUBO 60 GRAMAS	SUNDAY	14,50	29.000,00
Total						29.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 19 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 06 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 356/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 79/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.

CNPJ: 14.052.239/001-10.

OBJETIVO:.....Aquisição mensal de 2.000 (dois mil) quilogramas de hipoclorito de sódio com concentração de 10 a 15% de cloro ativo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, e duzentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	23.000,00	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12 % PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO.	CARBÓCLORO	3,40	78.200,00
Total						78.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 09/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....TECTONER RECARGA DE TONER LTDA -EPP

CNPJ:.....01.027.088/0001-06

OBJETIVO:.....Aquisição de cartuchos de toner de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, Hp, Epson para ser usados nas Secretarias Municipais de Colorado e Distrito

VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.108,00.(Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oito reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETO C84HWB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	43,00	2.150,00
2	40,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLOR C084 WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	43,00	1.720,00
5	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
6	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
9	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8361WL (83) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,40	928,00
10	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8362WL (82) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
11	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8363WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
12	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8363WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
13	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8656AB (66) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
14	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8657AB (67) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
15	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C0854AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	47,50	2.375,00
16	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C0856AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	47,50	1.425,00
17	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	45,50	2.275,00
18	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	45,50	2.275,00
19	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
20	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
21	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
22	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
23	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	67,00	1.340,00
24	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	67,00	1.340,00
25	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
26	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
27	400,00	UNI	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	31.200,00
28	150,00	UNI	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	11.700,00
29	50,00	UNI	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	3.900,00
30	150,00	UNI	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	11.700,00
32	70,00	UNI	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	5.460,00
33	100,00	UNI	TONER CE255A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	117,00	11.700,00
34	20,00	UNI	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	85,00	1.700,00
35	70,00	UNI	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	205,00	14.350,00
36	20,00	UNI	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	10.800,00
37	20,00	UNI	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	10.800,00
38	20,00	UNI	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	10.800,00
39	20,00	UNI	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	10.800,00
42	25,00	UNI	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	153,00	3.825,00
43	30,00	UNI	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	132,00	3.960,00
44	100,00	UNI	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	138,00	13.800,00
45	10,00	UNI	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	130,00	1.300,00
46	10,00	UNI	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	170,00	1.700,00
47	30,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	136,00	4.050,00
48	50,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	140,00	7.000,00
49	10,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	130,00	1.300,00
50	10,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	145,00	1.450,00
51	10,00	UNI	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	110,00	1.100,00
52	250,00	UNI	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	79,50	19.875,00
53	30,00	UNI	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	305,00	9.150,00
54	100,00	UNI	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	95,00	9.500,00
55	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ1228A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	262,00	3.930,00
56	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	242,00	3.630,00
57	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	242,00	3.630,00
58	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	242,00	3.630,00
59	30,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETO C0841 WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	52,00	1.560,00
60	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA COLOR C0844WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	1.100,00
63	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	54,00	540,00
64	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	570,00
67	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (83) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
68	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (82) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
69	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8339WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
70	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8339WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
71	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8656AB (66) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
72	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8657AB (67) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
73	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C0854AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	60,00	1.800,00
74	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C0856AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	60,00	1.200,00
75	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	52,50	1.575,00
76	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	53,50	1.605,00
77	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	1.710,00
78	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	1.140,00
79	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	1.140,00
80	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C2120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	1.140,00
81	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	70,00	1.400,00
82	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	70,00	1.400,00
83	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	59,00	590,00
84	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	59,00	590,00
85	360,00	UNI	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	29.700,00
86	100,00	UNI	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	8.500,00
87	50,00	UNI	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	4.250,00
88	50,00	UNI	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	4.250,00
90	30,00	UNI	TONER C8435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	2.550,00
91	50,00	UNI	TONER CE255A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	114,00	5.700,00
92	20,00	UNI	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	92,00	1.840,00
93	50,00	UNI	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	240,00	12.000,00
94	20,00	UNI	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	11.000,00
95	20,00	UNI	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	11.000,00
96	20,00	UNI	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	11.000,00
97	20,00	UNI	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	11.000,00
100	20,00	UNI	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	155,00	3.100,00
101	20,00	UNI	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	3.000,00
102	50,00	UNI	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	7.500,00
103	10,00	UNI	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	1.500,00
104	10,00	UNI	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	180,00	1.800,00
105	10,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
106	20,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	2.800,00
107	10,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
108	10,00	UNI	FOTOCOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
109	10,00	UNI	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	120,00	1.200,00
110	200,00	UNID	TONER CE 283A - 130G - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	17.000,00
111	10,00	UNI	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	320,00	3.200,00
112	60,00	UNI	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	106,00	6.360,00
113	30,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA CZ1228A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	260,00	7.800,00
114	10,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA CZ13 A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
115	10,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
116	10,00	UNID	CARTUCHO DE TINTA CZ132 A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
Total						456.108,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	116/2018	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	383/2018	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1000	67/2017	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICI
2.003.3390.30	1000	23/2018	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.3390.30	1104	250/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.030.3390.30	1000	413/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICI
2.009.3390.30	1000	95/2018	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRA
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.3390.30	1000	172/2018	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.30	1104	212/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	441/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBAN
2.046.3390.30	1000	183/2018	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPI
2.041.3390.30	1000	549/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.002.3390.30	1000	14/2018	O ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.013.3390.30	1000	156/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.30	1103	249/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	309/2018	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.027.3390.30	1000	396/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.010.3390.30	1000	106/2018	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 04/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....PROATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME

CNPJ07.144.583/0001-73

OBJETIVO:.....Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos municípios carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12(dozes) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.764,50 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	4.600,00	CAP	NIMESULIDA 100 MG , PANTOPRAZOL SODICO 20 MG, METOCL 1,5 MG , CARISOPRODOL 130 MG, METOCLOPRAMAMIDA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,29	1.334,00
11	4.600,00	CAP	HAMAMELIS EXTRATO SECO 250 MG, GABAPENTINA 200 MG, FLUOXETINA 10 MG, GINKGO BILOBA 120 MG - CAPS	PROATIVA	0,82	3.772,00
12	4.000,00	CAP	LOSARTAN 75 MG, METOPROLOL 100 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,44	1.760,00
13	4.000,00	UNID	FUROSEMIDA 80 MG , ESPIRONOLACTONA 50MG- CAPS	PROATIVA	0,48	1.920,00
14	3.000,00	CAP	PIRACETAN 150 MG, FLUOXETINA HCL 50 MG, GINKGO BILOBA 120 MG - CAPS	PROATIVA	0,46	1.380,00
15	3.000,00	CAP	CIPROFIBRATO 100 MG, SINAVATATINA 20 MG, MIRTAZAPINA 15 MG, ATENOLOL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,99	2.970,00
16	3.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG , MIRTAZAPINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,62	1.860,00
17	3.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, AMIODARONA 150 MG, SERTRALINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,63	1.890,00
18	4.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG , ATENOLOL 130 MG, FUROSEMIDA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,48	1.920,00
19	4.600,00	CAP	MIRTAZAPINA 7,5 MG, LOSARTAN 10 MG, SINAVATATINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,42	1.932,00
20	4.600,00	CAP	FLUOXETINA HCL 10 MG , ESPERONOLACTONA 25 MG, FUROSEMIDA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.564,00
24	3.000,00	CAP	LOSARTAN 160 MG, ATENOLOL 130 MG, ANLIDIPINA 3 MG, FUROSEMIDA 40 MG, SERTRALINA 50 MG, AMITRIPTILINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,63	1.890,00
25	3.000,00	CAP	SINAVATATINA 20 MG, MIRTAZAPINA 10 MG, ANAPRIL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.050,00
26	3.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG , ATENOLOL 150 MG, CLORTALIDONA 30 MG, ANLIDIPINA 3 MG - CAPS	PROATIVA	0,67	2.010,00
27	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 40 MG, METOPROLOL 120 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,33	990,00
28	3.000,00	CAP	SINAVATATINA 30 MG, LOSARTAN 30 MG, ATENOLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,26	780,00
29	5.000,00	CAP	DIOSMINA 450 MG, HESPERIDINA 50 MG, HAMAMELIS EXT SECO 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,72	3.600,00
30	5.000,00	CAP	FLUOXETINA HCL 20 MG , NORTRIPTILINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,22	1.100,00
31	3.000,00	CAP	LOSARTAN 125 MG, METOPROLOL 100 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,55	1.650,00
37	3.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 25 MG, SINAVATATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,28	840,00
38	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, FLUOXETINA HCL 40 MG, ATENOLOL 25 MG, ATENOLOL 25 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, FUROSEMIDA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,62	3.100,00
39	5.000,00	CAP	BUPROPIONA 150 MG, LOSARTAN 150 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG, FUROSEMIDA 40 MG, METOPROLOL 80 MG, AAS 76 MG - CAPS	PROATIVA	0,99	4.950,00
40	5.000,00	CAP	METOPROLOL 30 MG, SINAVATATINA 30 MG, ENALAPRIL 10 MG, MIRTAZAPINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,75	3.750,00
44	3.000,00	CAP	ATENOLOL 100 MG, CLORTALIDONA 25 MG, RAMIPRIL 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
45	3.000,00	CAP	LISINAPRIL 10 MG, ANLIDIPINA 5 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,22	660,00
46	3.000,00	CAP	LOSARTAN 75 MG, ATENOLOL 25 MG, CLORTALIDONA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,29	870,00
47	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, METOPROLOL 140 MG, OMEPRAZOL 30 MG, CLORTALIDONA 13 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG - CAPS	PROATIVA	0,72	2.160,00
51	5.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ATENOLOL 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,26	1.300,00
52	3.000,00	CAP	METOPROLOL 80 MG, ENALAPRIL 10 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,25	750,00
53	6.000,00	CAP	RUTINA 300 MG, CUMARINA 15 MG, CASTANHA DA INDIA 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,28	1.680,00
54	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, ATENOLOL 130 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,49	1.470,00
55	5.000,00	CAP	TENOXCAN 15 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, PREDNISONA 2,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,45	2.250,00
60	5.000,00	CAP	PREDNISONOLONA 3,5 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, NIMESULIDA 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.850,00
62	3.000,00	CAP	ALOPURINOL 300 MG, BENZOBROMARONA 70 MG - CAPS	PROATIVA	0,75	2.250,00
64	5.000,00	CAP	DIOSMINA 450 MG, HESPERIDINA 50 MG, VITAMINA C 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,67	3.350,00
65	5.000,00	CAP	TENOXCAN 15 MG, TRIANCINOLONA 4 MG, PANTOPRAZOL 30 MG, DICLOFENACO 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,42	2.100,00
66	4.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, ANLIDIPINO 10 MG, FUROSEMIDA 40 MG, ESPIRONOLACTONA 40 MG, TICLOPIDINA 250 MG - CAPS	PROATIVA	1,15	4.600,00
67	4.000,00	CAP	ATENOLOL 130 MG, CLORTALIDONA 25 MG, LOSARTAN 130 MG - CAPS	PROATIVA	0,59	2.360,00
73	4.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG, ATENOLOL 100 MG, FUROSEMIDA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,38	1.520,00
74	4.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 6 MG, ANLIDIPINA 3 MG, ATENOLOL 30 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	760,00
75	5.000,00	CAP	ATENOLOL 50 MG, ANLIDIPINA 2 MG, SINAVATATINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	950,00
76	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, METOPROLOL 50 MG, CLORTALIDONA 12 MG, CINARIZINA 50 MG, RANITIDINA 100 MG, SINAVATATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.110,00
77	4.000,00	CAP	FAMOTIDINA 20 MG, LISINAPRIL 30 MG, ATENOLOL 100 MG, ANLIDIPINA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,69	2.760,00
78	4.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, FUROSEMIDA 20 MG, ANLIDIPINA 5 MG, FAMOTIDINA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,24	960,00
79	4.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG, ANLIDIPINA 2,5 MG, METOPROLOL 200 MG, NIMODIPINA 30 MG, SINAVATATINA 10 MG, CLORTALIDONA 50 MG - CAPS	PROATIVA	0,98	3.920,00
85	3.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 50 MG, ANLIDIPINA 5 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, FAMOTIDINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,48	1.440,00
86	4.000,00	CAP	FUROSEMIDA 50 MG, ESPIRONOLACTONA 30 MG, ENALAPRIL 10 MG, AMIODARONA 80 MG, AAS 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,53	2.120,00
87	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, FUROSEMIDA 40 MG, ESPIRONOLACTONA 50 MG, AMIODARONA 100 MG, ASS 162 MG, AMLODIDA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,94	2.820,00
88	5.000,00	CAP	CARBONATO DE CALCIO 750 MG, VITAMINA B6 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 100 MG, VITAMINA D3 400 UI, VITAMINA C 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,47	2.350,00
89	4.000,00	CAP	METOPROLOL 135 MG, ENALAPRIL 20 MG, ESPIRONOLACTONA 50 MG, ASS 150 MG, FUROSEMIDA 50 MG, ISSOSORBIDA MONONITRATO 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,94	3.760,00
94	5.000,00	CAP	HAMAMELIS EXT SECA 500 MG, VITAMINA C 400 MG, RUTINA 120 MG, CASTANHA DA INDIA 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,51	2.550,00
95	3.000,00	CAP	METOPROLOL 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, ENALAPRIL 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	570,00
98	3.000,00	CAP	LOSARTAN 130 MG, CLORTALIDONA 30 MG, ATENOLOL 130 MG, SINAVATATINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,71	2.130,00
99	5.000,00	CAP	TENOXCAN 15 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, TRIANCINOLONA 1,5 MG, CARISOPRODOL 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,52	2.600,00
100	5.000,00	CAP	HAMAMELIS EXT SECO 250 MG, RUTINA 300 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.700,00
103	3.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, METOPROLOL 30 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
104	5.000,00	CAP	CETOPROFENO 20 MG, PARACETAMOL 300 MG, PANTOPRAZOL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,41	2.050,00
107	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ATENOLOL 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,30	900,00
108	5.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, ANLIDIPINA 2,5 MG , HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,33	1.650,00
109	3.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ANLIDIPINO 5 MG, LISINAPRIL 10 MG,	PROATIVA	0,30	900,00

110	3.000,00	CAP	AAS 100 MG - CAPS ENALAPRIL 30 MG, METOPROLOL 150 MG, ANLIDIPINA 8 MG, CLORTALIDONA 50 MG, RANITIDINA 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,66	1.980,00
111	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 15 MG, NIMODIPINA 50 MG, DIHIDROERGOCISTINA 4 MG, ATENOLOL 50 MG, AAS 100 MG, CLORTALIDONA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,49	1.470,00
112	5.000,00	CAP	ANLIDIPINA 5 MG, LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ATENOLOL 50 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.750,00
113	3.000,00	CAP	METOPROLOL 100 MG, LOSARTAN 50 MG, ANLIDIPINA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
114	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 50 MG, ANLIDIPINA 2,5 MG, GLIMEPIRIDE 2 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	1.600,00
115	3.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG, ANLIDIPINA 10 MG, CLORTALIDONA 50 MG, GLIMEPIRIDA 5 MG, TICLOPIDINA 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,54	1.620,00
116	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 30 MG, ATENOLOL 120 MG, CLORTALIDONA 30 MG, RANITIDINA 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	960,00
117	5.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG, LOSARTAN 50 MG, ANLIDIPINA 20 MG, METOPROLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,25	1.250,00
118	3.000,00	CAP	SINAVATATINA 20 MG, BENZAFIBRATO 50 MG, MELOXICAN 30 MG, LOSARTAN 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.050,00
119	3.000,00	CAP	METOPROLOL 100 MG, AAS 162 MG, NIMODIPINA 40 MG, GLIMEPIRIDE 3 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.020,00
120	4.000,00	CAP	ENALAPRIL 15 MG, CLORTALIDONA 15 MG, SINAVATATINA 20 MG, ALOPURINOL 100 MG, CINARIZINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	1.280,00
121	3.000,00	CAP	ESPIRONOLACTONA 25 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG, METFORMINA 400 MG, GLIMEPIRIDE 2 MG, SINAVATATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.110,00
122	3.000,00	CAP	TENOXCAN 10 MG, IBUPROFENO 300 MG, DEFLAZACORT 1 MG, PANTOPRAZOL 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,58	1.740,00
123	2.000,00	CAP	NIMESULIDA 100 MG, DEFLAZACORT 1,5 MG, CARISOPRODOL 130 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,68	1.360,00
124	50,00	POTE	DICLOFENACO SÓDICO 2,7%, CANFORA 10 % , SALICILATO DE MENTHA 10%, MENTOL CRISTAL 10%, PINTURA DE ARNICA 3%, GEL BASE QSP - POTE 500 GRAMAS	PROATIVA	96,85	4.842,50
125	50,00	POTE	DICLOFENACO SÓDICO 1%, CANFORA 2%, MENTOL CRISTAL 1%, PINTURA DE ARNICA 2%, CAMOMILA 2 % , PROPYLENOGLICOL 5 % , ALCOOL 70 % , GEL BASE QSP - POTE 500 GRAMAS	PROATIVA	31,20	1.560,00
126	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ATENOLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	950,00
128	50,00	TUB	GEL DE PAPAINA 10 % - TUBO 250 GRAMAS	PROATIVA	36,00	1.800,00
Total						145.764,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 19 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 06 de Abril de 2018.

MÁRCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 86/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 187/2018 Processo de Licitação: 196/2018 Data do Processo: 27/07/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 196/2018
- Licitação Nr.: 86/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 21/08/2018
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITADA PARA FORNECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

UNID.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)				
AUTO POSTO MIGUEL LTDA - FPP - (7880)				
1	60.000,00	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AHC; COMUM; PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA-MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROCARBONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - Marca: ESTRADA	0,0000	2,78
2	90.000,00	GASOLINA: ADITADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - Marca: ESTRADA	0,0000	4,53
3	200.000,00	OLEO DIESEL: CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - Marca: ESTRADA	0,0000	3,42
4	200.000,00	OLEO DIESEL: CLASSIFICACAO S400; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - Marca: ESTRADA	0,0000	3,36
Total do Fornecedor:			1.930.500,00	
Total Geral:			1.930.500,00	

Colorado, 21 de Agosto de 2018.

MÁRCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 153/2018 Processo de Licitação: 163/2018 Data do Processo: 22/05/2018
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 163/2018
- Licitação Nr.: 74/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 16/08/2018
- Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio para uso medicinal e acessórios completos para atender pacientes do município de Colorado e Distrito Alto Alegre

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

UNID.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)				
OXYFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA - (7973)				
1	M3	OXIGENIO GASOSO MEDICIONAL OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3 - Marca: LINDE GASES	14.291,62	0,0000
2	M3	OXIGENIO GASOSO MEDICIONAL OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 M3 - Marca: LINDE GASES	150,00	0,000

Colorado reinaugura Museu Municipal e Casa do Artesão

O Museu Municipal de Colorado foi criado pela Lei municipal 998 de 28 de maio de 1998 sendo de autoria do então vereador Wilson Moreira Dimartini e foi inaugurado, sendo aberto ao público no ano seguinte. Resultado de um esforço conjunto de muitos apoiando a iniciativa do Dr. Renato Cardoso Machado, vice-prefeito e Secretário da Administração do prefeito José Alencar de Andrade naquele ano juntamente com um grupo de colaboradores liderados pelas professoras Dejanira Piovesani, Cirte Delezari (esta criadora da Bandeira Municipal) e as saudosas professoras Jandira Cavalhieri e Wilma Isabel Palhari.

O Museu se encontra em um prédio de madeira, onde funcionou a primeira escola de Colorado, fundada em 1953, com o nome de Colégio Rocha Pombo. Foi também sede do Colégio Supletivo Castro Alves e abrigou por vários anos a Biblioteca Municipal. As madeiras foram conquistadas por um mutirão entre as Serrarias do Sato, Aderk e Zé Longo e o telhado veio da Cerâmica Santa Luzia também em forma de mutirão. Tendo conservado as mesmas características arquitetônicas da época da fundação, sendo indispensável a sua preservação para resgate

da memória da história do município. Nesta ocasião Colorado era Distrito de Jaguapitã e o Prefeito não tinha muito interesse pela saudosa Cinderela do Norte, alcunha dedicada a Colorado, por criação do jovem aluno Valter Carnellosi.

Na reinauguração, personalidades se fizeram presentes: Prefeito Marcos José Consalter de Mello acompanhado da esposa Edmilse (Secretária de Assistência Social); Vice-Prefeito Adair e esposa; Presidente do Legislativo Rose Chiquin; vereadores Antonio Carlos de Andrade e Marcelo Higino; Secretária de Educação Sonia de Freitas; Pastor Paulo Leprique; Diretora Mara Regina Pinheiro e o professor Wilson Moreira Dimartini autor da criação do Museu de Colorado. Cerimônia que teve seu início com o Hino Nacional seguido pela apresentação de um breve documentário sobre o museu.

O Professor Wilson Moreira Dimartini narrou um pouco da história do museu

A Presidente do Legislativo Rose Chiquin, parabeniza ao prefeito pela nobreza por proporcionar o resgate da história, sendo um projeto da câmara, com a população almejando estas portas serem abertas novamente. Diz que o Pastor Paulo faz história em



Colorado, por vestir a camisa voluntariamente fez acontecer, junto com o Projeto Renascer. Que as coisas boas aconteçam para Colorado, e que dias melhores venham.

A Diretora de Cultura, Mara Regina lembra que o prédio ficou esquecido e abandonado e graças ao empenho do Prefeito Municipal e do Projeto Semeador, agora muitos podem se identificar muito com o que irá encontrar.

O Prefeito Marcos Mello, saudou a todos pelo momento especial da história de Colorado, com o seu governo tendo a honra de reestruturar e reinaugurar um prédio de aproximadamente 70 anos de idade, na escola onde muitos tiveram



O Museu está na Avenida Paraná, esquina com a Rua Mato Grosso

a oportunidade de adquirir conhecimento. Lembra que o professor Dimartini morava no porão da escola, ele que veio da zona rural. Agora é uma história que pode ser contada para as novas gerações, com Colorado passando a ter vida, numa atitude nobre do Projeto Semeador, um grupo voluntário que não

mediu esforços e a quem demos todo o aval para realizar este sonho, de um prédio que estava praticamente condenado. Cada madeira que está colocada é de sua originalidade, mantendo-se como era na sua construção. Uma estrutura que terá vida novamente. Agradece especialmente ao Pastor Paulo,

que proporciona esta conquista, com muita coisa a comemorar, estende agradecimentos à diretoria de cultura, juntamente com a servidora Niceias que aceitaram o desafio.

Seguindo-se apresentações culturais da Banda do Projeto Semeador, Declaração de poemas e do Grupo Viola Caipira.

PIRAPANEMA VALECOOP apresenta proposta para o desenvolvimento da agricultura familiar



O município de Santo Inácio foi palco de um importante encontro no último dia 17, Sexta Feira

Estiveram reunidos na Câmara Municipal prefeitos e representantes de vários municípios integrantes do Projeto Pirapanema, além dos municípios de Cafeara e Lupionópolis que não faziam parte na fase inicial do programa.

Durante o evento a VALECOOP – Cooperativa dos Agroprodutores do Vale do Pirapanema, através do seu presidente Mauricio José de Lima e do Consultor para o Planejamento Estratégico da empresa APHELASA, Servílio Fresneda Costa, apresentaram proposta que tem por objetivo promover o desenvolvimento regional, possibilitando a geração de negócios através da organização das cadeias produtivas do Leite, da Piscicultura e dos Hortifrutigranjeiros dos muni-

cípios das margens dos Rios Pirapó e Paranapanema através da disponibilização de profissionais das áreas de Zootecnia, Agronomia e Desenvolvimento aos produtores da Agricultura Familiar

A VALECOOP é uma cooperativa fundada a mais de dez anos e que a princípio contemplava apenas a participação na organização da compra e venda de insumos para a pecuária leiteira.

No início de 2018 a diretoria foi reformulada e além do presidente Mauricio, também assumiu como secretário, Carlos Alberto Correia de Lima. Ambos são engenheiros agrônomos com experiência de mais de 30 anos com a agropecuária.

Com o objetivo de elaborar planejamento estraté-

gico contrataram o consultor Servílio e também com apoio de Jefferson Ferreira Lima, consultor para desenvolvimento sustentável, sediado no estado de São Paulo.

Servílio foi o idealizador e coordenador do programa de desenvolvimento Pirapanema e sentiu na VALECOOP a oportunidade de operacionalizar as iniciativas priorizadas pela Governança do Programa durante todo o ano de 2017.

Dessa forma a VALECOOP iniciou então o seu planejamento que culminou com o programa que foi apresentado aos municípios para discussão, melhoria e implantação.

O prefeito municipal de Santo Inácio Junior Marcelino dos Santos (Junior Venceslau) também viu no programa uma oportunidade de desenvolver a Cooperativa que está sediada no seu município, apoiando os agricultores familiares e promovendo o desenvolvimento da região. Engajou-se no programa e juntamente com os diretores da cooperativa esteve visitando várias empresas da região para a formalização das parcerias e também foi o responsável pelo convite aos prefeitos da região e organização do evento.

A ideia é que os municípios contratem, através da VALECOOP, assistência técnica aos agricultores familiares de forma ampla sem onerar em demasiado os custos. Uma equipe técnica formada por Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Técnico em Agropecuária que irá atender 03 ou mais municípios, otimizando dessa forma o trabalho dos técnicos e atendendo todos os setores.

Um dos pontos fundamentais apontados pelos prefeitos diz respeito à comercialização da produção. “Vimos

muitas vezes incentivarem os produtores para iniciar uma atividade e na hora da comercialização não tem preço”.

Essa foi a minha preocupação da VALECOOP disse o presidente Mauricio”, em garantir primeiro a comercialização e depois iniciar a produção de forma planejada”.

Segundo o consultor Servílio a compra direta de merenda da agricultura familiar deverá ser a mola propulsora desse programa. “Hoje os municípios deixam de receber dinheiro para a compra de merenda da agricultura familiar porque não tem produtores organizados e isso acaba prejudicando tanto os produtores quanto os alunos e os municípios”

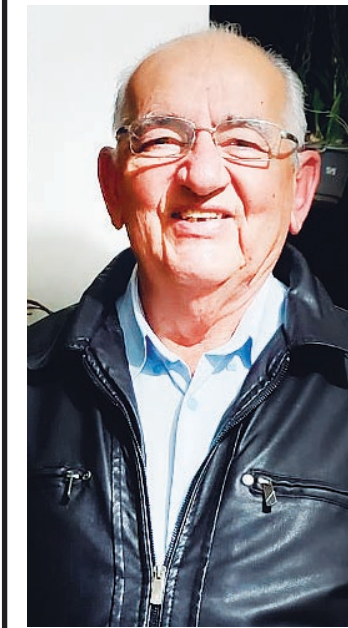
A proposta foi endossada pelo Secretario Municipal de Administração, finanças e infra-estrutura do município de Cafeara, Matheus Nadad Luciano, que representava o prefeito municipal Oscimar José Sperandio.

O prefeito de Santa Inês Bruno Vieira Luvisotto enalteceu a importância de realizar encontros visando prestar todos os esclarecimentos aos agroprodutores para que o ideal cooperativista seja entendido na sua essência.

O prefeito de Lupionópolis José Antônio Gerônimo, destacou a importância dessa iniciativa e falou das dificuldades que os produtores do Banco da Terra estão tendo para viabilizar suas propriedades.

O vice-prefeito de Jardim Olinda Denny Anderson de Oliveira destacou que o município já conta com uma iniciativa dessa natureza, “Contratamos um veterinário para dar assistência aos nossos produtores. No entanto isoladamente fica mais difícil executar e coordenar um programa dessa

José Edimar de Alencar Lima Pioneiro em Santo Inácio



José Edimar de Alencar Lima, 5º Pioneiro da cidade de Santo Inácio, filho de Francisca Alves e Francisco Alencar Lima nascido em Senador Pompeu-CE no dia 11/01/1942.

No ano de 1944 veio com sua família para o Paraná, com apenas 2 anos de idade. A viagem foi dura, sendo realizada de várias maneiras: em caminhão “pau-de-arara” até Petrolina, Pernambuco, em Juazeiro, na Bahia, pegou um barco a vapor até Pirapora, no Estado de Minas Gerais. De trem chegou a Presidente Prudente (SP) e o restante em carro-de-boi, ao todo, o per-

curso durou 30 dias de muito sacrifício.

Aos 7 anos de idade iniciou seus estudos, concluindo no ano de 1946 o ensino primário. Em 1957 foi com seu irmão mais velho para Presidente Prudente, onde iniciou o curso de admissão no Colégio São Paulo, ficando somente dois anos onde concluiu até a 5ª série. No ano de 1959 estudou 6 meses no Colégio Agrícola de Jaboticabal (SP)

Retornando a Santo Inácio em 1960, neste mesmo ano foi chamado para entrar no Banco Comercial do Paraná, ficando lá até setembro de 1975.

No decorrer do ano iniciou sua carreira como jogador de futebol no time principal da cidade de Santo Inácio no ACESI e CASI, até o ano de 1985. Jogou também no time da cidade de Colorado no ano de 1973 no time CRAC - Club Atlético Colorado onde foi campeão pela Liga de Maringá.

Durante este período casou-se em 1966 com Edna Maria Bega (com quem está casado até hoje), tendo 3 filhos: Edelmá Alencar Lima Jacob, Edimar Alencar Junior, Edilaine Alencar Lima.

Em 1978 começou a trabalhar como taxista, estando até hoje nesta profissão.

natureza. Com a união de mais municípios poderemos ter sucesso ainda maior”.

O Secretário Municipal de Agricultura de Jardim Olinda Sérgio Luiz de Oliveira enfatizou que o trabalho de incentivo aos agroprodutores realizado no município já obteve resultados positivos, inclusive para o município que teve um acréscimo de 22% na sua arrecadação de ICSM.

João Venceslau que é chefe de gabinete do município e um dos maiores incentivadores do desenvolvimento da região se mostrou entusiasmo com o programa, mas destacou a necessidade da transparência. “Só a transparência garante credibilidade”.

A prefeita de Paranapoema, Leurides Navarro mesmo não tendo agricultores familiares em seu município esteve presente na reunião. “É muito ruim para o município não

termos agricultores familiares, estou aqui hoje para verificar se encontramos solução para esse problema, pois estamos deixando de receber recursos estaduais e federais para compra da merenda escolar”.

Uma proposta para desenvolver a agricultura familiar em Paranapoema foi esboçada durante o encontro e deverá ganhar corpo nos próximos dias, o que deixou a prefeita muito empolgada e com boas perspectivas para o futuro.

Por fim ficou acordado com o Prefeito Municipal de Santo Inácio acompanhado pelo Secretario municipal de desenvolvimento, Rodirlei Guimarães e pelo presidente da Cooperativa Mauricio José de Lima, estarão visitando os demais municípios para esclarecimento do programa visando dar início o mais rápido possível aos trabalhos.

Dia: 26 de Agosto/2018

Início às 8:00hrs

Circuito Festa do Milho Ourizona - Paraná

Local: Clube do Fandô - Rua Aritã, 885

Inscrições Gratuitas Através do Site www.ecobooking.com

Pelos fones: (44) 3278-1309 | 3278-1592, ou no local do evento.